



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 528 | Quinta-feira, 25 de Junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Lei.....	01
Lei Complementar.....	02
Decreto.....	02
Ato.....	02
Termo de Posse.....	03
Portaria de Pessoal.....	03
Secretarias.....	03
Procuradoria Geral do Município.....	03
Superintendência de Contratos e Convênios.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	04
Superintendência de Gestão de Pessoas.....	04
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	04
Portaria.....	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	05
Portaria.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	05
Portaria.....	05
Procedimento Administrativo.....	06
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.....	21
Procedimento Administrativo.....	21
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	27
Procedimento Administrativo.....	27
Conselhos.....	27
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Grande - MT.....	27
Procedimento Administrativo.....	27
Conselho Municipal de Saúde.....	27
Procedimento Administrativo.....	27
Relatórios Orçamentários ou Fiscais.....	28
Decreto Orçamentário.....	28

Atos da Prefeita

Lei

LEI N.º 5.550/2026

Dispõe sobre a alteração do item 41, do anexo único, da Lei Municipal n.º 4.881/2022, para alterar denominação da Rua Rio Cuiabá para Rua Antônio Augusto Ferreira de Assunção, no Loteamento Parque das Águas, bairro Petrópolis e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Rio Cuiabá para Rua Antônio Augusto Ferreira de Assunção, no Loteamento Parque das Águas, bairro Petrópolis.

Parágrafo único. Fica alterado o item 41, do anexo único, da Lei Municipal n.º 4.881/2022, para constar a nova denominação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande-MT, 16 de junho de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Autoria: Verª Rosemary Souza Prado

LEI N.º 5.551/2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação das Rendeiras de Limpo Grande-tece arte e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação das Rendeiras de Limpo Grande-tece arte, com sede na comunidade de Limpo Grande, zona rural de Várzea Grande-MT.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substitua os fins constantes do estatuto social ou deixe de cumpri-los; e

II – altere sua denominação e/ou seu objeto e, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, não comunique a ocorrência ao órgão competente da administração pública municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 16 de junho de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Charles Fabiano Araujo Quadro

Lei Complementar

LEI N.º 5.549/2026

Dispõe sobre a inclusão da Festa de Santa Clara no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Várzea Grande

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Várzea Grande/MT a Festa de Santa Clara, realizada tradicionalmente no mês de agosto, na comunidade tradicional de Limpo Grande, distrito deste município.

§ 1º A programação principal do evento tem início no dia 19 de agosto, data dedicada a Santa Clara, com a realização da reza, da roda de cururu e do jantar comunitário.

§ 2º No domingo subsequente ao dia 19 de agosto realiza-se o baile festivo, e, na segunda-feira seguinte, ocorre o encerramento com a tradicional feijoada comunitária.

§ 3º A Festa de Santa Clara constitui evento de caráter religioso, cultural e comunitário, voltado à preservação das tradições populares, à valorização da cultura regional e ao fortalecimento dos vínculos sociais da comunidade de Limpo Grande.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, apoiar a realização da Festa de Santa Clara por meio de ações institucionais, culturais, logísticas, sociais ou de divulgação, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º A inclusão do evento no Calendário Oficial não implica obrigação automática de repasse de recursos financeiros, ficando eventual apoio condicionado à legislação vigente e à conveniência administrativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande-MT, 16 de junho de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Charles Fabiano Araujo Quadro

Decreto

DECRETO Nº 56 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o horário especial de expediente no dia de realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas fases eliminatórias da Copa do Mundo FIFA 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Várzea Grande – MT e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol nas fases eliminatórias da competição;

CONSIDERANDO que o Município de Várzea Grande encontra-se na última semana do calendário escolar do primeiro semestre letivo de 2026, período destinado à conclusão das atividades pedagógicas, avaliações, encerramento de registros acadêmicos e demais procedimentos administrativos das unidades educacionais, sendo necessária a manutenção integral do funcionamento das escolas, centros municipais de educação infantil (creches) e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMECEL;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento da Administração

Pública Municipal com acontecimento de relevante interesse social, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o expediente dos órgãos e entidades municipais, assegurando a eficiência da prestação dos serviços públicos e a adequada organização das atividades administrativas,

DECRETA:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, data de realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pelas fases eliminatórias da Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta encerrar-se-á às 12h (doze horas).

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se exclusivamente à data expressamente prevista neste artigo, sem prejuízo de eventual regulamentação posterior relativa às demais fases da competição.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou indispensáveis à continuidade da prestação administrativa, especialmente aqueles relacionados:

I – à saúde pública;

II – à segurança pública e patrimonial;

III – à fiscalização municipal;

IV – à limpeza urbana;

V – à defesa civil;

VI - as unidades escolares, centros municipais de educação infantil (creches) e demais atividades administrativas e pedagógicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMECEL, inclusive os atendimentos na sede da Secretaria e em todos os seus anexos, deverão funcionar normalmente, em razão da última semana do calendário escolar do primeiro semestre letivo;

VI – aos demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais, dirigentes de autarquias, fundações e demais órgãos da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias para assegurar a manutenção e a continuidade dos serviços essenciais vinculados às respectivas áreas de atuação.

Art. 4º As autoridades responsáveis pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto poderão estabelecer escalas de trabalho, plantões ou outras medidas administrativas necessárias à preservação do interesse público e à continuidade dos serviços essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 25 de junho de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 667/2026**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR **Martha Luciana Cardoso Maiolino**, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 06, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 25 de junho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 25 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 664/2026**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR **Alessandro Fortes dos Santos**, no cargo em Comissão de Coordenador - DNS 04, no Gabinete do Vice-Prefeito, com efeito, a partir de 19 de junho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.



Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 25 de junho de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 665/2026

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Alessandro Fortes dos Santos, no cargo em Comissão de Coordenador de Relações Públicas e Divulgação de Informações – DNS 04, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com efeito, a partir de 19 de junho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 25 de junho de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 663/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Martha Luciana Cardoso Maiolino, no cargo em Comissão de Superintendente de Contratos e Convênios – DNS 03, na Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 25 de junho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 25 de junho de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº 659/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

Considerando a Ordem Judicial processo nº 1047264-36.2025.8.11.0002;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o candidato abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado:

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
339	39958	FERNANDES CRISTIANO RAMOS DOS SANTOS	19613342 - SSP/MT	CLASSIFICADO

Várzea Grande - MT, 19 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Termo de Posse

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Exma. Srª Flavia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal e da Maria Fernanda de Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, compareceu o Sr. **FERNANDES CRISTIANO RAMOS DOS SANTOS**, CPF nº **XXX.566.901-XX**, para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – 30H**, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 19 de junho de 2026.

Fernandes Cristiano Ramos dos Santos
Compromissado (a)

Maria Fernanda de Figueiredo
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 656/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 65529/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a cedência da servidora **ISABELA FLANOFA RODRIGUES**, Matrícula **347963**, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - MT, a partir de **19/06/2026**,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 24 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 657/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme o que consta do processo nº 64911/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **VINICIUS BOTTEGA ALVES**, matrícula nº 151753, exercendo o cargo de Auditor Fiscal de Tributos da Receita Municipal, em substituição ao servidor **JOSÉ CARLOS CLEGARI FILHO**, matrícula nº 98149, exercendo o cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, afastado em virtude de gozo de férias no período compreendido entre **22/06/2026 a 05/07/2026**, com efeitos financeiros.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 24 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Errata

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO nº 074/2026 firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e Empresa LDGM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 25.282.681/0001-59, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande de MT, Divulgado no dia 22/06/2026, página 04 Retifica-se: ONDE SE LÊ: VALOR: O custo estimado total da obra de serviços de engenharia para a realização da Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado no bairro São Matheus, Várzea Grande - MT, é de R\$ 1.558.830,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta reais), conforme Planilha Orçamentária e Estudo Técnico Preliminar 34/2025.: 05.01.2026. LEIA-SE: VALOR: O custo estimado total da obra de serviços de engenharia para a realização da Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado no bairro Jardim Gloria, Várzea Grande - MT, é de R\$ 1.558.830,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta reais), conforme Planilha Orçamentária e Estudo Técnico Preliminar 34/2025.08.01.2026.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 058/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, Empresa MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.219.232/0001-47 e Inscrição Estadual nº 510.059.768.119. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 124, I, "b", da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no âmbito da administração pública do município de Várzea Grande. ;Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Lei nº 9.472, de 16/07/1997 - Lei Geral de Telecomunicações; Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor; Regulamento nº 632, de 07/03/2014, Anatel - Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações; Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (RGQ-SCM), Anatel nº574, de 28/10/2011; Demais normas regulamentares expedidas pela Anatel; ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 05/2025, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 208/2019, na 4ª Retificação ao Termo de referência nº 02/2025 da Secretaria de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 45783/2026. OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar as CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a Contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados (Acesso à Internet Dedicado - Link Principal e Link de Contingência) no Município de Várzea Grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações técnicas constantes neste Contrato e as demais condições do Edital e seus anexos. VALOR.: Fica mantido o valor mensal de R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R\$ 67.440,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150160/01621. VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, contados da data de assinatura deste termo, a saber de 06/06/2026 à 06/06/2027, prorrogável nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, na qualidade de GESTOR FISCAL o servidor SERGIO FREITAS DA SILVA, inscrito na matrícula nº 98154, FISCAL TITULAR o servidor MARCELO DE SOUZA FERNANDES, inscrito na matrícula nº 167539 e, FISCAL SUPLENTE o servidor SEBASTIÃO CUNHA FARIA, inscrito na matrícula nº 181352.

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2026

VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 660/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Art. n.º 01 da portaria 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 37772/2026,

RESOLVE:

Conceder a servidora ALYNE PEREIRA GUIMARAES ARAUJO, matrícula nº 132962, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para tratar de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 23/06/2026 a 21/06/2028.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 25 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 659/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Artigo n.º 01 da portaria 388/2026;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 101/2026, referente a Averbação de Tempo de Contribuição que concedeu ao servidor SALVINO TEODORO RIBEIRO, matrícula nº 84692, exercendo o cargo de MEDICO, lotado SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicada no (a) Diario de VG, no dia 23 de janeiro de 2026, pag 03, edição nº 426,

ONDE SE LÊ:

..."tempo de contribuição referente aos períodos de 01/08/1994 a 12/12/1994; 22/01/1999 a 30/06/1999; 01/07/1999 a 31/08/1999 e 01/05/2001 a 31/08/2001, prestados a: DOARRUDA & ARRUDA SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO E DO MEIO, no cargo de MEDICO, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 10001030100698258, que totalizam 479 (quatrocentos e setenta e nove) dias, no total de 1 (um) anos, 3 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade."

LEIA-SE:

..."tempo de contribuição referente aos períodos de 01/08/1994 a 12/12/1994; 22/01/1999 a 30/06/1999; 01/07/1999 a 31/08/1999; 01/05/2001 a 31/08/2001 e 01/01/2002 a 30/11/2002, prestados a: DOARRUDA & ARRUDA SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DO MEIO e PER. CONTR. CNIS 8, no cargo de MEDICO, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, nº 10001030100698258, que totalizam 814 (Oitocentos e Quatorze) dias, no total de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 25 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 658/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º 01 da portaria 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 62189/2026,

RESOLVE:

Conceder a servidora STEFFANY ANJOS DA ROCHA, matrícula nº 86710, exercendo o cargo de Guarda Municipal, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, licença para tratar de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 01/07/2026 a 01/07/2028.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 25 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

Portaria Nº 58 SMAS/VG de 25 de junho 2026

Altera e recompõe a **Comissão Técnica Especial para avaliação e julgamento da Prova de Conceito (PoC)** referente ao Processo Licitatório de contratação de Solução de Software para o SUAS, instituída pela Portaria nº 26/2026, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão Técnica Especial para avaliação e julgamento da Prova de Conceito (PoC), referente ao Processo Licitatório de contratação de Solução de Software para o SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica criteriosa da ferramenta tecnológica a ser contratada para a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município;

CONSIDERANDO as exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência quanto à obrigatoriedade da Prova de Conceito;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e reforço nos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 26/2026, publicada em 25 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito:

Alexsandra Lourenço da Silva, matrícula nº 176227, ocupante do cargo de Coordenadora da Proteção Básica, como Presidente;

Daiany Freitas Silva, matrícula nº 158438, ocupante do cargo de Gerente de Benefícios, como Membro Técnico;

Mara Taise de Souza Oliveira, matrícula nº 174645, ocupante do cargo de Gerente do CRAS Santa Maria, como Membro Técnico;

Thiago Rodrigo da Silva matrícula nº 141471, ocupante do cargo de Analista Técnico Em Gestão De Políticas Sociais/Coordenador Vigilância SOS, como Membro Técnico;

Jocileize Alcântara Rondon e Silva, matrícula nº 168847, ocupante do cargo de Coordenadora da Proteção Especial, como Membro Técnico;

Cristiane de Oliveira, matrícula nº 137389, ocupante do cargo de Assistente Social/Coordenadora Do Cadastro Único, como Membro Técnico; e

Fernando Leno Ribeiro da Silva, matrícula nº 166580, ocupante do cargo de Coordenador da Tecnologia da Informação, como Membro Técnico.

Art. 2º – Compete à Comissão:

I. Analisar a aderência das funcionalidades apresentadas pela licitante ao Roteiro de Testes (Anexo do TR);

II. Registrar em Ata de Julgamento as conformidades e desconformidades observadas durante a demonstração;

III. Emitir parecer conclusivo pela aprovação ou reprovação técnica da licitante.

Art. 3º – O exercício das atividades da Comissão ocorrerá sem prejuízo das funções rotineiras de seus membros, não gerando, por si só, direito a gratificação adicional, salvo previsão legal específica.

Art. 4º – Fica revogada a composição da comissão designada na **Portaria Nº 26 SMAS/VG de 19 de março 2026**, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, em 19 de Março de 2026;

Art. 5 – Ficam ratificados e integralmente validados todos os atos praticados pela comissão desde a sua instituição original até a data de publicação desta portaria;

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 25 de junho de 2026.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0127/GAB/SMECEL/VG/MT.

Dispõe sobre tornar sem efeito férias coletivas

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a concessão de férias coletivas período aquisitivo 2025/2026 das servidoras abaixo relacionadas devido ao Ato de Nomeação para Direção de Unidade Escolar a partir de 23 de dezembro de 2025.

MATR	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
------	----------	-------	-----------------	------

130625	ROSILENE GUIA DE ALMEIDA PEREIRA LEITE	PROFESSOR(A)	22/12/2026 A 20/01/2026	30
82048	DIRNEZ MACHADO CHARAO SPREAFICO	PROFESSOR(A)	22/12/2026 A 20/01/2026	30

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande – MT, 24 de junho 2026.

Maria Fernanda Figueiredo
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

ATO DE ADESAO Nº 09/2026

Processo nº. 00036399/2026 Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços **Nº 105/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico **Nº 42/2025** – com a empresa **COPLAN – Consultoria e Planejamento LTDA.**, inscrita no **CNPJ Nº. 07.281.368/0001-14**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de agrupamento tecnológico para gestão de recursos públicos, para atendimento às necessidades das unidades administrativas do Município, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população do Município de Água Boa-MT, a referida adesão destina-se ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT, conforme consta no Termo de Referência nº 19/2026. **Visto.** Destacamos que, diante da elevada demanda de servidores nesta Secretaria e da inexistência atual de ferramenta adequada para controle e gerenciamento de frequência, enfrentamos dificuldades relacionadas a registros, reclamações, ausências e demais ocorrências funcionais. Cumpre salientar, ainda, que os órgãos fiscalizadores exigem a implementação de mecanismos eficazes de controle e gestão. A contratação tem por objetivo atender, de forma eficiente e ininterrupta, às demandas administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo qualidade, agilidade e confiabilidade na prestação dos serviços à população. Dessa forma, solicitamos a adesão aos itens em questão, a fim de atender todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior eficiência nos procedimentos, melhor controle administrativo e, sobretudo, maior transparência na gestão pública. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto municipal 81/2023 conforme relatório de cotação de preços fls. 145/148, informação técnica fls. 149/150, Termo de aceite da empresa **COPLAN Soluções Gestão em Tecnologia LTDA**, fl. 68 e Termo de aceite da **Prefeitura de Agua Boa/MT**, fls. 69/70, em conformidade acostados aos autos do Parecer Jurídico Nº 217/2026, atendendo os preceitos legislação vigente. Desse modo **AUTORIZO a ADESAO de nº 09/2026**, Adesão à Ata de Registro de Preços **Nº 105/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico **Nº 42/2025**, cujo objetivo é contratação de empresa para prestação de serviços de locação de agrupamento tecnológico para gestão de recursos públicos, para atendimento às necessidades das unidades administrativas do Município, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população do Município de Água Boa-MT, a referida adesão destina-se ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT, com a empresa **COPLAN – Consultoria e Planejamento LTDA.**, inscrita no **CNPJ Nº. 07.281.368/0001-14**, no valor total de **R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais)**, com vigência de 01 (um) ano, contados a partir da publicação. Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande/MT, 25 de junho de 2026. **Autorizado:**

Valéria Aparecida Nogueira
Secretária Municipal de Saúde de
Várzea Grande/MT - SMS/VG

ANUÊNCIA AO CONSÓRCIO

Processo nº. 00020563/2026 Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços **Nº 004/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico **Nº 001/2025** – com a empresa **STELMAT TELEINFORMATICA LTDA.**, inscrita no **CNPJ Nº. 00.950.386/0001-00**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de soluções de infraestrutura de tecnologia e segurança, a fim de prover conectividade, segurança e gestão centralizada, bem como, monitoramento das unidades através de sistemas inteligentes, para atender as demandas dos municípios que compõe o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, desta forma atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. **Visto.** Conforme é de conhecimento, o Município possui adesão ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, havendo inclusive contrato vigente, nº 143/2026, que contempla serviços de internet, firewall e telefonia. Após análise detalhada da ata vigente, verificou-se que ainda constam serviços de grande relevância para a Administração Pública Municipal, os quais atualmente necessitamos com urgência, especialmente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Dentre os serviços identificados, destacam-se: Monitoramento de servidores (equipamentos de TI); Contrato de Acesso; Monitoramento de pessoas em unidades de grande circulação; ressalta-se que, atualmente, o Município não dispõe de sistema de monitoramento e registro de acesso nas referidas unidades, o que reforça a necessidade da contratação. Importante esclarecer ainda que a adesão não implica na contratação integral de todos os itens

constantes na ata, considerando que alguns equipamentos são de marca já utilizada pelo Município, possuindo inclusive central e controle já implantados em determinadas áreas. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto municipal 81/2023 conforme relatório de cotação de preços fls. 439/463, informação técnica fls. 467/468, Termo de aceite do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, fls. 09/10 e Termo de aceite da empresa **Stelmat Teleinformática LTDA** fls. 11/12, em conformidade acostados aos autos do Parecer Jurídico Nº 115/2026, atendendo os preceitos legislação vigente. Desse modo **AUTORIZO a ANUÊNCIA AO CONSÓRCIO** a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 004/2026, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, cujo objetivo é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de soluções de infraestrutura de tecnologia e segurança, a fim de prover conectividade, segurança e gestão centralizada, bem como, monitoramento das unidades através de sistemas inteligentes, para atender as demandas dos municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, desta forma atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. Com a empresa com a empresa **Stelmat Teleinformática LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº. **00.950.386/0001-00**, no valor total de **R\$ 299.029,5900 (duzentos e noventa e nove mil, vinte e nove reais e cinquenta e centavos)**, com vigência de 01 (um) ano, contados a partir da publicação. Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande/MT, 23 de junho de 2026. **Autorizado:**

Valéria Aparecida Nogueira

Secretária Municipal de Saúde de

Várzea Grande/MT - SMS/VG

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE DESCONVOCAÇÃO Nº 02/2026/PMVG/MT

VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 – PMVG/MT e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Jornal Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande/MT, de 21 de Janeiro de 2026, páginas 03 a 38.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 12/2026/PMVG/MT, que estabeleceu prazo para apresentação da documentação necessária à contratação;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 13/2026/PMVG/MT, que estabeleceu prazo para apresentação da documentação necessária à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam desconvocados e eliminados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, em razão do não cumprimento das exigências referentes à entrega de documentação no prazo estabelecido e início das atividades:

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO	CARGO/PERFIL	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	DATA DO DIÁRIO
810003504	ALICE GABRIELLY BERNARDES GONCALVES	Ampla Concorrência	159º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810006234	VITOR HUGO DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência	160º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810007430	KASSIANY DA COSTA OLMO	Ampla Concorrência	161º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810002590	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORTEZ	Ampla Concorrência	162º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810003221	SAMARA EVELLEN CONCEICAO SILVA	Ampla Concorrência	163º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810003468	JOAO GABRIEL DE FREITAS	Ampla Concorrência	166º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810000831	LAURIANY MAIA DE ALMEIDA COSTA	Ampla Concorrência	167º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810006342	HEMILLY MARTINS BARBOSA	Ampla Concorrência	168º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810007373	KAROLINE FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	171º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810004905	JULIANA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	173º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810001775	JULLYEN STEPHANY DA SILVA GONCALVES	Ampla Concorrência	174º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026

810000166	LETICIA AUXILIADORA SANTANA DE ARRUDA	Ampla Concorrência	178º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810007433	GESSYCA TAVARES EGUES	Ampla Concorrência	180º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810000458	PAULO VICTOR DE MORAES SOUSA	Ampla Concorrência	181º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810007501	RAFAELA CRISTINA MAGALHAES FANAIA	Ampla Concorrência	183º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810001928	ROSANGELA DE MORAES SILVA	Ampla Concorrência	185º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810007399	GRAZIELA RIBEIRO DE ARRUDA	Ampla Concorrência	186º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810005319	FERNANDA FLORES BOTELHO DE PAULA	Ampla Concorrência	188º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810007881	CLEONICE DE FARIA	Ampla Concorrência	189º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810000951	TECIANA MECHORA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	190º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810001666	FRANCYNNE RODRIGUES MATIAS	Ampla Concorrência	192º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810007781	RUAN CARLOS GUIMARÃES BRUNO	Ampla Concorrência	194º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810006993	ISABELLY VITORIA RIBEIRO DA COSTA	Ampla Concorrência	195º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810001151	JOAO RICARDO PIOVEZAN COSTA	Ampla Concorrência	196º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810001140	KARLA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	199º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810001189	MAURO MANOEL DE ARRUDA	Ampla Concorrência	200º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810000981	EMILLY EDUARDA DA SILVA CONCEICAO	Ampla Concorrência	201º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810004275	ELANDIA MORAIS DE SOUZA	Ampla Concorrência	202º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810003027	KAROLINE FERNANDA RAMOS	Ampla Concorrência	210º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810008548	ELAINE CRISTINA NUNES DE SA ARAUJO	Ampla Concorrência	211º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026

810003023	LUCIANA BARBOSA SURIAN	Ampla Concorrência	212º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810006374	JANAINA NAIR DA COSTA	Ampla Concorrência	214º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810004902	VIVIANE PINTO DE AMORIM FERREIRA	Ampla Concorrência	216º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810004393	LUIZ FERNANDO MORAES MAGALHAES	Ampla Concorrência	221º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810001736	KALITA SILVA COSTA SANTOS	Ampla Concorrência	224º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810006939	ANA PAULA DE OLIVEIRA NASCIMENTO DOS ANJOS	Ampla Concorrência	228º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810002593	MARIA DE LOURDES CUNHA ARAUJO REIS SILVA	Ampla Concorrência	231º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810003584	GEANE DE OLIVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência	232º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810008450	ALINE MORAIS GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	233º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810002196	EDINALVA FRANCISCA DA SILVA	Ampla Concorrência	234º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810003811	CAMILA APARECIDA MODESTO RONDON ROCHA	Ampla Concorrência	235º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810001962	DANIELLE JACKELINE QUEIROZ DA SILVA	Ampla Concorrência	237º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810003319	IZABELLA MELLO DABADIA SENABIO	Ampla Concorrência	238º	-	Classificado	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810007238	ADILES RODRIGUES DE CAMPOS E SILVA	Ampla Concorrência	46º	-	Classificado	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810001787	MARCIO CESAR MATSUOKA	Ampla Concorrência	48º	-	Classificado	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810002006	PEDRO LUIS PEREIRA MOREIRA	Ampla Concorrência	49º	-	Classificado	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810001060	JOANTHAN ALCANTARA PARAISO	Ampla Concorrência	50º	-	Classificado	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810005853	JORGE DO CARMO E SOUZA	Ampla Concorrência	51º	-	Classificado	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026

810003937	REINALDO CEZARINO CURADO	Ampla Concorrência	52°	-	Classificado	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810004737	JULIO CESAR CAMPOS	Ampla Concorrência	53°	-	Classificado	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810000241	MARIA LEANDRA MAZINI	Ampla Concorrência	54°	-	Classificado	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810006380	THOMAS ELIAS CHAGAS DA SILVA	Ampla Concorrência	55°	-	Classificado	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810005265	ANTONIO JOAQUIM DE JESUS ABREU ASSIS	PcD - Pessoa com Deficiência - VG	56°	3°	Classificado	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810005869	WELLITON DUARTE POMPEU	Ampla Concorrência	57°	-	Classificado	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810005568	ADILSON BENEDITO DE MORAES	Ampla Concorrência	58°	-	Classificado	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810003163	JUDINEIA PEREIRA DE AMORIM SILVA	Ampla Concorrência	59°	-	Classificado	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810008254	ANDERSON CORREIA DE MELO	Ampla Concorrência	60°	-	Classificado	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810002359	RENATO MORAES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	33°	-	Classificado	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL MAQUEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810004662	WESLEN JUNIOR ALVARENGA NUNES	Ampla Concorrência	34°	-	Classificado	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL MAQUEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810008862	LAZARO DA SILVA CHAVES	Ampla Concorrência	19°	-	Classificado	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL MOTORISTA	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810002308	RAFAEL FELICIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência	21°	-	Classificado	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL MOTORISTA	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810004780	RUDNEY DE MAGALHAES TAQUES DE PAULA	Ampla Concorrência	22°	-	Classificado	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL MOTORISTA	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810007133	NEIVA REGINA MAGALHAES DE FIGUEIREDO	Ampla Concorrência	571°	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810006260	FLAVIA BENEDITA ESCANDELARIA DE FREITAS	Ampla Concorrência	579°	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810004716	CATIANE MARIA DURETE DA SILVA	Ampla Concorrência	582°	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026

810005160	CRISTIANE CELESTINA BATISTA	Ampla Concorrência	593º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810005192	JOSIMAR FAGUNDES PEREIRA	Ampla Concorrência	594º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810005997	SIMONE MARIA PEREIRA	Ampla Concorrência	598º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810004699	RENATA LOURENA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	604º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810006938	ELISANGELA RETAMERO SANTOS FRANCA	Ampla Concorrência	606º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810006115	MAGDA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	621º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810003315	TARCILIO DE CAMPOS JUNIOR	Ampla Concorrência	622º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810000772	SUELLY SOUZA DIAS AMORIM	Ampla Concorrência	628º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810007719	ANA CELIA PEREIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	640º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810000881	LORENA JESUINO SILVA	Ampla Concorrência	641º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810004022	NARIELLE DO COUTO COSTA	Ampla Concorrência	644º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810000084	DEBORA FRANCISCA DE JESUS	Ampla Concorrência	659º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810002008	KEDYMA CRISTINA PEREIRA PECANHA SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência	660º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810001432	ANA PAULA SILVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	667º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810000444	SORAYA RAQUEL	Ampla Concorrência	668º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810007555	EURICLES DE ALMEIDA SALES FILHO	Ampla Concorrência	672º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810005688	ERICA MARQUES CARVALHO	Ampla Concorrência	675º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810002478	MATHEUS SOUSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	680º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810006810	MARILIA LEITE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	683º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026

810003637	JEAN PAULO RAMOS SUZIN	Ampla Concorrência	685º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810003204	KELIDA HELEN NOGUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	689º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810003653	KARLLA KASSIANA DE PAULA E SILVA	Ampla Concorrência	693º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810004081	LUZIANE SILVA DOS SANTOS FARIA	Ampla Concorrência	694º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810000095	JULIANA NATALIA MELO DA SILVA	Ampla Concorrência	700º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810002246	VICTOR HUGO SANTOS BRITO	Ampla Concorrência	701º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810005834	EMILY PRISCILA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência	703º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810008758	WILLIAN GUERRA LIMA DUTRA	Ampla Concorrência	704º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810004104	GUILBER NUNES SOUZA	Ampla Concorrência	706º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810005860	MISLENE YASMIM SANTOS RIBEIRO DE MORAIS	Ampla Concorrência	710º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810007393	CAMILLA STHEFANY ZIMMERMANN DE AMORIM	Ampla Concorrência	712º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
	PACHECO					AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810008317	KAMALA TAMAKAWI WAURA -	Ampla Concorrência	713º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810003273	AMANDA AROUCA BENEVIDES	Ampla Concorrência	714º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810005865	LUANA FERREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência	717º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810006168	GIOVANNA FERREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência	718º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810004232	MILENA VITORIA DA SILVIA FIGUEIREDO	Ampla Concorrência	720º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810001456	JAMMILLY VITORIA BOTELHO CALDAS	Ampla Concorrência	722º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810004138	CAROLINE BARROS DA SILVA	Ampla Concorrência	727º	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026

810004896	MARIA EDUARDA DE MOURA MELO	Ampla Concorrência	730°	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810004026	MARIA EDUARDA GOMES	Ampla Concorrência	731°	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810000558	RONILDA RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência	733°	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810007260	KELZA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	734°	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810007605	MARIA JOSE ALENCAR BUENO	Ampla Concorrência	737°	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810006175	BERNADETH SALES VIEIRA	Ampla Concorrência	739°	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810005776	EURIDES NERES DE SOUZA	Ampla Concorrência	741°	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810000830	LAURA CAMILA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência	748°	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810005706	VALDECI ALVES DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência	752°	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810002517	MARIA DE FATIMA ARRUDA DE SOUZA	Ampla Concorrência	757°	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810006046	JOSEFA TEREZINHA DA SILVA	Ampla Concorrência	18°	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM LABORATORIO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810006003	EDJAINÉ GUEDES DA SILVA	Ampla Concorrência	19°	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM LABORATORIO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810000229	ROSEMEIRE SOARES DE CAMPOS	Ampla Concorrência	21°	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM LABORATORIO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810004000	HELLEN LOYSE FRANCA BARBOSA	Ampla Concorrência	13°	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM RADIOLOGIA	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810007709	LUCIANA VALIENTE FRANCISCO	Ampla Concorrência	14°	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM RADIOLOGIA	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810000621	ANDREIA ANGELICA DA SILVA	Ampla Concorrência	15°	-	Classificado	AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM RADIOLOGIA	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810001792	ADRIANA REZENDE FIGUEIREDO	Ampla Concorrência	14°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ASSISTENTE SOCIAL	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810008185	SOLANGE FERREIRA E SILVA ALMEIDA	Ampla Concorrência	16°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ASSISTENTE SOCIAL	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810008086	LAURA FERNANDA COSTA NUNES	Ampla Concorrência	17°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ASSISTENTE SOCIAL	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026

810007182	ELIANE PAES ARRAIS MELO	Ampla Concorrência	18º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ASSISTENTE SOCIAL	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810008472	ELIECE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência	19º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ASSISTENTE SOCIAL	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810000883	CECILIA PIRES MACHADO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ASSISTENTE SOCIAL	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810003863	CARMELITA DA CONCEICAO GINO	Ampla Concorrência	24º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ASSISTENTE SOCIAL	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810007189	GABRIELA EDUARDA PAULINO TAPAJOS	Ampla Concorrência	108º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810008494	LEDINAMAR SIMOES GARCIA	Ampla Concorrência	110º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810004978	VANIZA ALMEIDA CORTEZ	Ampla Concorrência	111º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810006239	DAIANE DA CONCEICAO	Ampla Concorrência	113º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810003237	WILMA ROBERTA GIOLI DE ANDRDE BELLO	Ampla Concorrência	115º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810006748	ADRIANA SOARES DE ALMEIDA PADUA	Ampla Concorrência	122º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810007333	TANIA BARBALHO GONCALVES ARAUJO	Ampla Concorrência	125º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810006220	RANAIA BRIGIDA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	128º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810003895	ANGELITA BATISTA COSTA	Ampla Concorrência	133º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810007649	JORDANA DA SILVA FONTES	Ampla Concorrência	136º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810006229	KATIA PRISCILA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	137º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810008820	CRISTIANE REIS DA SILVA	Ampla Concorrência	138º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810008452	LOURDES MARIA SANTANA MORAES	Ampla Concorrência	143º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810002012	BRENNA APARECIDA DE ARRUDA BRITO	Ampla Concorrência	146º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810008507	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES PAIXAO	Ampla Concorrência	147º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026

810001670	JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	148º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810008421	THAIS DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência	151º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810005092	SIMONE MACEDO SOARES	Ampla Concorrência	152º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810008514	SIRLEY APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ	Ampla Concorrência	154º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810005647	ELIZA BRIGIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	156º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810000130	SALES LOURENCO DE SOUZA	Ampla Concorrência	158º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810001409	HADASSA SANTOS DE QUEIROZ CAMILLO TINOCO	Ampla Concorrência	163º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810004418	GISLAINE MACIEL DA SILVA	Ampla Concorrência	165º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810005528	ANNA CAROLYNA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	167º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810005002	VITORIA RAGNINI ATHAYDE	Ampla Concorrência	168º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810002046	VITOR FERREIRA RAMOS	Ampla Concorrência	169º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810001725	EDNA MENDES DA CRUZ	Ampla Concorrência	170º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810007792	LUCIO BENEDITO MAGALHAES	Ampla Concorrência	171º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810000048	JODYLENE COSTA ASSUNCAO	Ampla Concorrência	173º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810001162	FRANCIELLY DE MORAES BRANDAO	Ampla Concorrência	175º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810002030	SUZANA CARVALHO MORAIS	Ampla Concorrência	177º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810002895	LARISSA CONCEICAO DA SILVA	Ampla Concorrência	179º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810002834	CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA MACIEL	Ampla Concorrência	180º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810006018	GABRIEL MORAIS BELCHO PINTO	Ampla Concorrência	64º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO ESF	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026

810007860	AMANDA RODRIGUES PEREIRA PRADO	Ampla Concorrência	66°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO ESF	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810005312	LUZIA MIRANDA DA GUIA	Ampla Concorrência	71°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO ESF	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810001827	JULIANE DA SILVA METZKER SOUZA	Ampla Concorrência	72°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO ESF	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810001898	FABRICIO CARAM VIEIRA	Ampla Concorrência	17°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL FARMACÊUTICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810001597	DIEGO AMORIM DE ABREU	Ampla Concorrência	19°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL FARMACÊUTICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810007208	WANESSA DE ALAVRENGA VIANA DINIZ	Ampla Concorrência	20°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL FARMACÊUTICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810005895	CRISTINA PASINATO AMORIM DE FREITAS	Ampla Concorrência	45°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL FISIOTERAPEUTA	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810004262	ELAINE CRISTINA DIAS DA CUNHA	Ampla Concorrência	52°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL FISIOTERAPEUTA	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810001844	EDINA MARIA DA SILVA VALES	Ampla Concorrência	54°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL FISIOTERAPEUTA	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810007633	LUIZ OTAVIO RONDON MORAES	Ampla Concorrência	56°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL FISIOTERAPEUTA	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810007642	CAMILLA MARIA DE ANDRADE E SILVA	Ampla Concorrência	27°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810003067	JONIELSON SOUZA DIAS	Ampla Concorrência	28°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810001958	AMABILLY LEMES DO PRADO COSTA	Ampla Concorrência	29°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810003490	MARCELLE KAROLINA ARRUDA E SILVA	Ampla Concorrência	34°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810000500	GRASIELE DE ARRUDA SOUZA	Ampla Concorrência	35°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810000764	ALCIDES RODRIGUES DE BARROS JUNIOR	Ampla Concorrência	39°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810007915	JJESSICA DA COSTA CUNHA	Ampla Concorrência	41°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810008067	ANA PAULA PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência	44°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810002294	ISABELA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência	48°	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026

810002586	JOELMA BEATRIZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência	49º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810008422	LIDIA CARNEIRO DA SILVA CORREA DA COSTA	Ampla Concorrência	51º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810000889	NEWMANN BEZERRA COSTA	Ampla Concorrência	52º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810001454	RUBIA SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	53º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810000437	VIVIANE GONCALVES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	55º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810003226	CLEBER FERNANDO DE FIGUEIREDO DIAS	Ampla Concorrência	57º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810001018	ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	58º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810008286	LOUIS OTAVIO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	59º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810007635	CRISTHIANE LAURA CURADO	Ampla Concorrência	10º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL NUTRICIONISTA	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810003170	VANESSA MEDINA DO AMARAL	Ampla Concorrência	14º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL NUTRICIONISTA	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810000789	KAMYLA SANTOS AMARAL	Ampla Concorrência	15º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL NUTRICIONISTA	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810006014	ELIENE MARIA LIBDY MANSOUR DO PRADO	Ampla Concorrência	20º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL PSICÓLOGO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810006863	BERNADETH MIRANDA ESQUERDO	Ampla Concorrência	21º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL PSICÓLOGO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810000940	ALESSANDRA PEREIRA DE ARRUDA	Ampla Concorrência	22º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL PSICÓLOGO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810002851	GIRLENE DE JESUS	Ampla Concorrência	25º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL PSICÓLOGO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810006285	RAIMUNDO NONATO LEITE DA SILVA	Ampla Concorrência	26º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL PSICÓLOGO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810001155	FRANCIELE NASCIMENTO CARVALHO DE MORAES	Ampla Concorrência	27º	-	Classificado	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL PSICÓLOGO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/PMVG/MT	27/05/2026
810005204	PRISCILA STELLA SILVA COSAC ROCHA	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026
810001946	LIVIA CATALA DA SILVA	Ampla Concorrência	3º	-	Classificado	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/PMVG/MT	24/04/2026

810003556	GABRIELLA CECILIA VANIN	Ampla Concorrência	3º	-	Classificado	MÉDICO INFECTOLOGISTA	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810003741	PRISCILA CEZAR VIVAN	Ampla Concorrência	4º	-	Classificado	MÉDICO PSIQUIATRA	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026/ PMVG/MT	24/04/2026
810002319	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	34º	-	Classificado	ODONTOLÓGO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026
810008790	RENATA PATRICIA DOS SANTOS BOESING	Ampla Concorrência	35º	-	Classificado	ODONTOLÓGO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026/ PMVG/MT	27/05/2026

Art. 2º Nos termos do edital que rege o certame, a ausência de apresentação da documentação no prazo implica na eliminação/desclassificação do candidato, não cabendo posterior regularização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 25 de Junho de 2026.

Valéria Aparecida Nogueira

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT

EDITAL INTERNO Nº 001/2026/SMS/VG

Processo Seletivo Interno Para Seleção De Preceptores Do Programa De Educação Pelo Trabalho Para a Saúde – Pet-Saúde Clima 2026-2028.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão de Seleção designada pela **Portaria nº 324/2026**, torna público o presente Edital para seleção de PRECEPTORES para atuação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde Clima 2026-2028, desenvolvido em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), observadas as diretrizes do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, bem como as disposições constantes do **Edital SGTES/MS nº 23/2026 – PET-Saúde Clima** e demais normas aplicáveis.

O presente Processo Seletivo Interno está vinculado ao Projeto PET-Saúde Clima aprovado pelo Ministério da Saúde, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES/MS e demais normativas aplicáveis ao Programa.

DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande para atuação como Preceptores dos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT) do Programa PET-Saúde Clima.

1.2 O PET-Saúde Clima visa fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade por meio do desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das emergências climáticas e ambientais, à promoção da equidade em saúde e à qualificação dos serviços do Sistema Único de Saúde.

DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para preceptores, distribuídas da seguinte forma:

I – Eixo I – Produção do Cuidado no Território e Vigilância em Saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais: 02 vagas;

II – Eixo II – Acesso à Atenção Especializada e Integralidade do Cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais: 02 vagas;

III – Eixo III – Comunicação e Inovação em Saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais: 01 vaga.

2.2 Além das vagas imediatas será constituído Cadastro de Reserva para todos os eixos temáticos.

2.3 Das Vagas Afirmativas

2.3.1 Das 05 (cinco) vagas ofertadas para preceptores, serão reservadas 02 (duas) vagas para candidatos pertencentes aos grupos historicamente sub-representados, observados os princípios da equidade, diversidade e inclusão previstos no Programa PET-Saúde Clima.

2.3.2 Poderão concorrer às vagas afirmativas os candidatos que se autodeclararem ou comprovarem, conforme o caso, pertencer a um dos seguintes grupos:

I – Pessoas negras (pretas e pardas);

II – Povos indígenas;

III – Comunidades quilombolas;

IV – Pessoas com deficiência (PcD);

V – Pessoas transgênero e demais identidades trans.

2.3.3 Os candidatos interessados em concorrer às vagas afirmativas deverão manifestar essa condição no ato da inscrição, mediante preenchimento de autodeclaração específica e apresentação da documentação eventualmente exigida pela Comissão de Seleção.

2.3.4 Os candidatos inscritos nas vagas afirmativas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência, observada a classificação obtida no processo seletivo.

2.3.5 Caso as vagas reservadas às ações afirmativas não sejam preenchidas por candidatos pertencentes aos grupos previstos no item 2.3.2, estas serão automaticamente revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada rigorosamente a ordem de classificação final.

2.3.6 A reserva de vagas prevista neste item observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e promoção da equidade estabelecidos nas diretrizes do Programa PET-Saúde Clima.

2.3.7 Das 05 (cinco) vagas ofertadas neste Edital, 02 (duas) serão destinadas às ações afirmativas, observadas as disposições previstas no item 14.3 deste Edital.

DA BOLSA

3.1 Os preceptores selecionados receberão bolsa de incentivo à educação pelo trabalho no valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), observadas as normas do Programa PET-Saúde Clima e a disponibilidade orçamentária do Ministério da Saúde.

3.2 A bolsa possui natureza exclusivamente educacional, não caracterizando vínculo empregatício, remuneração adicional, gratificação funcional, complementação salarial, incorporação remuneratória ou qualquer vantagem trabalhista ou previdenciária.

3.3 A participação no PET-Saúde Clima não implicará redução da carga horária contratual do servidor junto à Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

DA CARGA HORÁRIA E DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

4.1 Os preceptores deverão cumprir carga horária mensal de 32 (trinta e duas) horas destinadas às atividades do PET-Saúde Clima.

4.2 O cumprimento da carga horária ocorrerá de forma articulada com as atividades regulares desenvolvidas no serviço de saúde.

4.3 O preceptor não atuará em regime de dedicação exclusiva ao projeto, permanecendo responsável pelo exercício regular de suas atribuições funcionais.

4.4 As atividades poderão compreender:

- I – reuniões dos Grupos de Aprendizagem Tutorial;
- II – acompanhamento e orientação de estudantes;
- III – atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – elaboração de relatórios e produtos técnicos;
- V – planejamento, monitoramento e avaliação das ações;
- VI – participação em oficinas, seminários, capacitações e eventos vinculados ao projeto;
- VII – demais atividades previstas no plano de trabalho do PET-Saúde Clima.

DOS REQUISITOS

Poderão participar do processo seletivo os profissionais que atenderem aos seguintes requisitos:

- I – Possuir vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande;
- II – Estar em efetivo exercício de suas funções;
- III – Possuir diploma de graduação em curso superior da área da saúde reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- IV – Possuir disponibilidade para participação nas atividades do projeto;
- V – Não possuir impedimento administrativo para participação em projetos institucionais.

DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

6.1 Eixo I – Vigilância em Saúde e Produção do Cuidado

Serão considerados diferenciais:

- a) Experiência em Vigilância Epidemiológica;
- b) Vigilância Ambiental;
- c) Vigilância Sanitária;
- d) Vigilância em Saúde do Trabalhador;
- e) Atenção Primária à Saúde;
- f) Promoção da Saúde;
- g) Planejamento em Saúde;
- h) Saúde Coletiva;
- i) Gestão de programas e projetos.

6.2 Eixo II – Atenção Especializada e Integralidade do Cuidado

Serão considerados diferenciais:

- a) Experiência em Atenção Secundária;
- b) Regulação Assistencial;
- c) Gestão da Atenção Especializada;
- d) Redes de Atenção à Saúde;
- e) Gestão do Cuidado;
- f) Planejamento e avaliação em saúde;
- g) Centros de Especialidades;
- h) Serviços ambulatoriais especializados;
- i) Média e alta complexidade.

6.3 Eixo III – Comunicação e Inovação em Saúde

Serão considerados diferenciais:

- a) Educação Permanente em Saúde;
- b) Comunicação em Saúde;
- c) Comunicação Institucional;
- d) Produção de materiais educativos;
- e) Produção audiovisual;
- f) Gestão de mídias sociais institucionais;
- g) Educação em Saúde;
- h) Tecnologias digitais em saúde;
- i) Produção de podcasts, vídeos e cartilhas;
- j) Combate à desinformação em saúde;
- k) Projetos de extensão universitária;
- l) Integração ensino-serviço-comunidade;
- m) Saúde ambiental e mudanças climáticas.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES

- I – Orientar estudantes nas atividades desenvolvidas nos serviços de saúde;
- II – Participar das reuniões do Grupo de Aprendizagem Tutorial;
- III – Contribuir para a execução das ações previstas no projeto;

IV – Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

V – Colaborar com a integração ensino-serviço-comunidade;

VI – Auxiliar na elaboração de relatórios, produtos técnicos e científicos;

VII – Participar das atividades de monitoramento e avaliação do projeto.

DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas no período de 24 de junho de 2026 a partir das 18:00h até 23:59h de 25 de junho de 2026.

8.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do link google forms: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScLj7VYe9GKkxJrFQp-ar9QlByn3tQZJ4fRublUNCNs772p4Q/viewform?usp=header>

8.3 No ato da inscrição deverão ser anexados:

- I – Ficha de inscrição;
 - II – Currículo Lattes atualizado;
 - III – Documentação comprobatória para pontuação;
 - IV – Declaração de anuência da chefia imediata.
- 8.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
- 8.5 Será desclassificado o candidato que:
- I – Apresentar documentação incompleta;
 - II – Prestar informação falsa ou inexata;
 - III – Deixar de atender aos requisitos previstos neste Edital;
 - IV – Descumprir qualquer das disposições editalícias.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão de Seleção procederá à análise da documentação apresentada e divulgará a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.

9.2 Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição, por meio eletrônico, no prazo estabelecido no cronograma.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Seleção será composta por 03(três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, designados mediante Portaria Interna.

10.2 Compete à Comissão de Seleção:

- I – Receber e analisar as inscrições;
- II – Proceder à avaliação curricular;
- III – Apreciar e julgar recursos;
- IV – Divulgar os resultados;
- V – Praticar os demais atos necessários ao cumprimento deste Edital.

DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por análise curricular e experiência profissional.

11.2 A pontuação máxima será de 90 (noventa) pontos.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

12.1 Formação Acadêmica (máximo 30 pontos)

Especialização – 10 pontos;

Mestrado – 20 pontos;

Doutorado – 30 pontos.

Observação: Será considerada apenas a maior titulação.

12.2 Experiência Profissional (máximo 40 pontos)

Experiência na área do eixo pretendido:

- a) 1 a 3 anos – 10 pontos;
 - b) 4 a 6 anos – 20 pontos;
 - c) acima de 6 anos – 30 pontos.
- d) experiência em coordenação, gerência, supervisão ou responsabilidade técnica – 10 pontos.
- 12.3 Ensino, Pesquisa e Extensão (máximo 20 pontos)
- a) Experiência como docente, preceptor ou supervisor de estágio – 10 pontos;
 - b) Participação em PET-Saúde, Pró-Saúde, VER-SUS ou programas de integração ensino-serviço – 5 pontos;
 - c) Participação em projetos de pesquisa ou extensão – 5 pontos.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE DESEMPATE PARA O EIXO III

- I – maior experiência em Comunicação em Saúde;
- II – maior experiência em Educação Permanente em Saúde;
- III – maior participação em campanhas de saúde pública;
- IV – maior experiência na produção de materiais educativos, vídeos, podcasts, cartilhas ou conteúdos digitais relacionados à saúde.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

14.2 Para os candidatos concorrentes ao Eixo III, serão observados inicialmente os critérios específicos previstos no item 13 deste Edital e, persistindo o empate, aplicar-se-ão os critérios gerais deste item:

I – Maior tempo de atuação no SUS;

II – Maior tempo de atuação na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande;

III – Maior titulação acadêmica;

IV – Maior idade.

14.3 Das Vagas Afirmativas

14.3.1 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas afirmativas serão avaliados pelos mesmos critérios, requisitos e pontuação aplicados aos demais candidatos.

14.3.2 Os candidatos optantes pelas vagas afirmativas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, observada a sua classificação.

14.3.3 O candidato pertencente a grupo contemplado pelas ações afirmativas que obtiver classificação suficiente para aprovação na ampla concorrência ocupará vaga de ampla concorrência, não sendo computado para fins de preenchimento das vagas reservadas.

14.3.4 As vagas reservadas serão preenchidas pelos candidatos das ações afirmativas mais bem classificados, observada a ordem decrescente de pontuação final.

14.3.5 Caso não haja candidatos classificados em número suficiente para ocupação das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem geral de classificação.

14.3.6 Para fins deste Edital, consideram-se candidatos às vagas afirmativas aqueles que, no ato da inscrição, optarem por concorrer nessa modalidade e apresentarem a documentação ou autodeclaração exigida pela Comissão de Seleção.

DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Será constituído Cadastro de Reserva para cada eixo temático.

15.2 O Cadastro de Reserva terá validade durante toda a vigência do Projeto PET-Saúde Clima 2026-2028.

15.3 Os candidatos classificados fora do número de vagas poderão ser convocados em caso de:

I – desistência do candidato selecionado;

II – desligamento do preceptor durante a execução do projeto;

III – vacância da vaga por qualquer motivo;

IV – ampliação do número de vagas autorizadas pelo Ministério da Saúde;

V – necessidade devidamente justificada pela Coordenação do Projeto.

15.4 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.5 A substituição de preceptores durante a vigência do Projeto PET-Saúde Clima observará rigorosamente a ordem de classificação do Cadastro de Reserva e dependerá da manutenção dos requisitos previstos neste Edital e nas normas do Ministério da Saúde.

15.6 O candidato convocado para substituição deverá manifestar interesse no prazo estabelecido pela Coordenação do Projeto, sob pena de convocação do próximo classificado.

15.7. A convocação será realizada por meio eletrônico, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	24/06/2026
Período de Inscrições	24/06/2026 e 25/06/2026
Análise Curricular	26/06/2026
Resultado preliminar	29/06/2026
Prazo para Recursos	29/06/2026
Análise dos Recursos	30/06/2026
Resultado Final	30/06/2026

DO RESULTADO

17.1 O resultado será divulgado nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, podendo também ser disponibilizado em suas redes sociais institucionais (Instagram @saude.varzeagrande).

17.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do endereço eletrônico educacaopermanentesmsvg@gmail.com até as 23h59 do último dia do prazo recursal, utilizando obrigatoriamente o formulário constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido e assinado, em formato PDF. Não serão analisados recursos sem fundamentação, apresentados fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste Edital.

17.3 Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste Edital.

17.4 O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o resultado final.

17.5 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande e publicado nos meios oficiais de divulgação da Administração Pública Municipal.

DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

18.1 A pontuação atribuída aos candidatos estará condicionada à apresentação da respectiva documentação comprobatória.

18.2 Serão aceitos como documentos comprobatórios:

I – diplomas, certificados e declarações expedidos por instituições de ensino reconhecidas;

II – certidões, declarações funcionais, portarias, atos de designação ou documentos equivalentes;

III – documentos que comprovem atividades de ensino, pesquisa, extensão, preceptoria ou supervisão.

18.3 Somente serão pontuadas as informações devidamente comprovadas.

18.4 A experiência profissional poderá ser comprovada mediante declaração funcional, certidão emitida pelo órgão competente, portaria de designação, contrato de trabalho, carteira de trabalho ou documento equivalente.

18.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou incompletos.

18.6 A ausência de comprovação documental implicará a não atribuição da respectiva pontuação.

18.7 Constatada falsidade documental ou ideológica, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital no prazo de até 01 (um) dia útil contado de sua publicação.

19.2 A impugnação deverá ser apresentada por meio eletrônico e devidamente fundamentada.

19.3 Caberá à Comissão de Seleção apreciar e decidir a impugnação no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

19.4 A decisão acerca da impugnação será divulgada nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

DA ALTERAÇÃO, SUSPENSÃO OU REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

20.1 A Administração Pública poderá, mediante justificativa fundamentada e por razões de interesse público, alterar, suspender, revogar ou anular o presente Processo Seletivo, total ou parcialmente.

20.2 As alterações promovidas serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para publicação deste Edital.

20.3 A alteração, suspensão, revogação ou anulação do certame não gera direito à indenização ou compensação aos candidatos inscritos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O recebimento da bolsa está condicionado ao cumprimento das atividades previstas no projeto e às normas do Ministério da Saúde.

21.2 O descumprimento das atribuições previstas neste Edital poderá acarretar o desligamento do preceptor e a convocação do próximo candidato classificado no Cadastro de Reserva.

21.3 O preceptor poderá ser desligado do Programa PET-Saúde Clima por solicitação própria, por insuficiência de desempenho, por descumprimento das atividades previstas, por perda dos requisitos exigidos ou nas demais hipóteses previstas nas normas do Ministério da Saúde, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o desligamento decorrer de insuficiência de desempenho ou descumprimento das atividades previstas.

21.4 Os candidatos selecionados deverão participar das atividades de integração, formação e capacitação promovidas pela Coordenação do Projeto, pela UFMT e pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

21.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

Várzea Grande – MT, 23 de junho de 2026.

Valéria Aparecida Nogueira

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

EDITAL INTERNO Nº ____/2026/SMS/VG

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA PET-SAÚDE CLIMA 2026-2028

Nome do Candidato: _____

Eixo Pretendido:

() Eixo I – Produção do Cuidado no Território e Vigilância em Saúde

() Eixo II – Atenção Especializada e Integralidade do Cuidado

() Eixo III – Comunicação e Inovação em Saúde

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo: 30 pontos)

Titulação	Pontuação	Pontuação Obtida
Especialização	10 pontos	

Mestrado	20 pontos	
Doutorado	30 pontos	
Subtotal:		

Observação: Será considerada apenas a maior titulação comprovada.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo: 40 pontos)

Experiência na área do eixo pretendido:

Critério	Pontuação	Pontuação Obtida
1 a 3 anos	10 pontos	
4 a 6 anos	20 pontos	
Acima de 6 anos	30 pontos	
Experiência em coordenação, gerência, supervisão ou responsabilidade técnica – 10 pontos.	10 pontos	
Subtotal:		

III – ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Máximo: 20 pontos)

Critério	Pontuação	Pontuação Obtida
Experiência como docente, preceptor ou supervisor de estágio	10 pontos	
Participação em PET-Saúde, Pró-Saúde, VER-SUS ou programas correlatos	5 pontos	
Participação em projetos de pesquisa ou extensão	5 pontos	
Subtotal:		

IV – PONTUAÇÃO CURRICULAR TOTAL

Item	Pontuação
Formação Acadêmica	
Experiência Profissional	
Ensino, Pesquisa e Extensão	
Total Geral	

PONTUAÇÃO FINAL: ____ / 90 PONTOS

Validador: _____

Data: ____/____/2026

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

EDITAL INTERNO Nº ____/2026/SMS/VG

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA PET-SAÚDE CLIMA 2026-2028

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da inscrição do(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, lotado(a) na Unidade de Saúde _____, para participação no Processo Seletivo Interno destinado à seleção de Preceptores do Programa PET-Saúde Clima 2026-2028 e que essa participação não implicará afastamento de suas atribuições funcionais ordinárias.

Declaro, ainda, que não há impedimento funcional para sua participação nas atividades do Programa, comprometendo-se esta unidade administrativa em adotar as medidas necessárias para viabilizar o cumprimento da carga horária prevista no projeto, sem prejuízo da continuidade e regularidade dos serviços públicos prestados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Várzea Grande-MT, ____ de ____ de 2026.

Nome e assinatura da Chefia Imediata

Cargo/Função

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL INTERNO Nº ____/2026/SMS/VG

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA PET-SAÚDE CLIMA 2026-2028

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

CPF: _____

Matrícula Funcional: _____

Lotação: _____

Conselho Profissional: _____

Formação Acadêmica Principal: _____

Eventual Participação em outros Programas PET-Saúde: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Telefone: _____

E-mail: _____

DADOS FUNCIONAIS

Cargo/Função: _____

Unidade de Lotação: _____

Tempo de Serviço na Secretaria Municipal de Saúde: ____ anos

Tempo de Atuação no SUS: ____ anos

EIXO PRETENDIDO

() Eixo I – Produção do Cuidado no Território e Vigilância em Saúde

() Eixo II – Acesso à Atenção Especializada e Integralidade do Cuidado

() Eixo III – Comunicação e Inovação em Saúde

4. OPÇÃO POR CONCORRER ÀS VAGAS AFIRMATIVAS

() Não desejo concorrer às vagas afirmativas.

() Pessoa negra (preta ou parda).

() Pessoa indígena.

() Pessoa quilombola.

() Pessoa com deficiência (PcD).

() Pessoa transgênero ou identidade trans.

Declaração do(a) candidato(a):

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas referentes à minha condição para concorrer às vagas afirmativas são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar minha eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura: _____

DOCUMENTOS ANEXADOS

() Currículo Lattes atualizado

() Documentos comprobatórios da pontuação

() Declaração de Anuência da Chefia Imediata

() Outros documentos pertinentes

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que todas as informações prestadas nesta ficha de inscrição e nos documentos apresentados são verdadeiras, assumindo integral responsabilidade por sua autenticidade.

Declaro, ainda, que conheço e aceito integralmente as disposições constantes do Edital Interno nº ____/2026/SMS/VG.

Várzea Grande-MT, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FICHA DE RECURSOS

EDITAL INTERNO Nº ____/2026/SMS/VG

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA PET-SAÚDE CLIMA 2026-2028

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

CPF: _____

Matrícula Funcional: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Eixo Pretendido:

() Eixo I – Produção do Cuidado no Território e Vigilância em Saúde

() Eixo II – Acesso à Atenção Especializada e Integralidade do Cuidado

() Eixo III – Comunicação e Inovação em Saúde

2. TIPO DE RECURSO

- () Indeferimento da inscrição
- () Resultado preliminar da análise curricular
- () Divergência na pontuação atribuída
- () Outro (especificar): _____

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Descreva de forma objetiva os fatos, fundamentos e justificativas que embasam o presente recurso.

4. DOCUMENTOS ANEXADOS (SE HOUVER)

- () Documento comprobatório da titulação
- () Documento comprobatório de experiência profissional
- () Documento comprobatório de ensino, pesquisa ou extensão
- () Outro(s): _____

5. PEDIDO

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, requer-se:

6. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras e estou ciente de que a apresentação de informações falsas poderá acarretar minha eliminação do processo seletivo e demais sanções cabíveis.

Várzea Grande-MT, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE LEILÃO 09º/2026

A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por intermédio da **Vip Gestão e Logística SA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.187.134/0001-75**, na condição de contratada pública de serviços de **recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores apreendidos em razão de infração à Legislação de Trânsito, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiro público oficial do estado de Mato Grosso, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro (LEI 9.503/97), Lei 8.987/95 e a Lei Complementar nº 4.162/2016 da Prefeitura de Várzea Grande - MT**, em conformidade com o **Contrato Público nº 072/2018 de 19 junho de 2018**, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ONLINE/ELETRONICO** no site **www.vipleiloes.com.br** para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de **CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa **VIP Gestão e Logística S.A**, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico, **www.vipleiloes.com.br**, tudo em conformidade com Lei Federal nº 14.133/21.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, **Sr. ERICO SOBRAL SOARES, MAT JUCEMAT n.º 054/21**, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na modalidade **ON-LINE / ELETRÔNICA** com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 18/07/2026

Disponível: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos.

Horário: 09h (Horário local)

1.1.2. Os veículos classificados como **conservado, sucata aproveitável e com motor inservível** que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública descrita no item 1.1.2, serão submetidos a um novo leilão em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia **25/07/2026, às 09:00h (Horário local)**.

1.1.3. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem na modalidade "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: **www.vipleiloes.com.br**, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas por meio de publicação no site eletrônico da **VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br** e afixadas nas dependências da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e da contratada - Pátio da **VIP LEILÕES**.

§2º. Não cabe aos licitantes alegarem desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e nos PÁTIOS TERCEIRIZADOS, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos Único deste Edital e descritos na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote**.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular em destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de CONSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1 Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**, os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, poderão ser examinados nos **dia 16 e 17 de julho de 2026, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado na Avenida Júlio Domingos de Campos, Bairro: Marajoara, Várzea Grande MT** para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual deles, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

3.2. O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, de forma eletronicamente, ou seja, on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.3. Para participação on-line deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site **www.vipleiloes.com.br** para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevistos e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados e os temporários;

b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;

d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a disponibilização do CPF/CNPJ de todos os interessados em participar das hastas licitatórias, através do cadastro no site.

6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente **À VISTA**, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de **5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado**, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 e IN DREI nº 52/2022.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela **VIP LEILÕES** com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br.

7.1.4. O Arrematante não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

7.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS e houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

7.3.1 Arrematante só poderá RETIRAR O VEÍCULO do pátio após apresentação e pagamento do ICMS de acordo com o item 7.3.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e ao DETRAN competente**, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2026 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2026 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2026 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2026 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7 Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.1.2. O arrematante do veículo de outra UF, na condição de CONSERVADO, fica ciente de que o prazo para regularização pode chegar até 120 dias úteis, uma vez que, a desvinculação dos débitos, baixas de Comunicados de Venda e fornecimento do número do CRV, é de responsabilidade do DETRAN de origem do veículo.

8.1.3. A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT), restrições de gravames no sistema RENAVAM anteriores ao Leilão e restrições judiciais e/ou policiais é de inteira responsabilidade dos Detrans onde os veículos estão registrados, cabendo à Comissão de Leilão da Prefeitura de Várzea Grande - MT, apenas comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais

Fazendárias, conforme legislação vigente. Desta forma, a Prefeitura de Várzea Grande - MT, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas e que não sejam de sua responsabilidade.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão dos pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias 18/08/2026 a 18/09/2026 dias úteis (leilão do dia 18/07/2026), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de TERMO DE ARREMATACÃO E RESPONSABILIDADE.

8.4. É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias corridos para a retirada do veículo do pátio, contados a partir da data da realização do leilão. Após este prazo será cobrado taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada no prazo máximo de também 30 dias, ou seja, 30 dias sem cobrança e 30 com cobrança de estadia. Caso o prazo de 30 dias se encerre em final de semana ou feriado, prorroga-se o último dia sem cobrança de pátio até o primeiro dia útil subsequente. Os veículos não retirados no prazo de 60 após a realização do leilão serão considerados abandonados, e levados novamente à hasta pública, nos termos da Resolução nº 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

8.5. Local de entrega dos veículos:

PÁTIO DA VIP LEILÕES - AV. JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, Bairro: MARAJOARA, VARZEA GRANDE - MT

8.6. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como "CONSERVADOS" serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto ao DETRAN competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** do TERMO DE ENTREGA, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto ao DETRAN competente e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.7. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.10. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante DETRAN competente.

9.10.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

9.11. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.12. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando o DETRAN/MT obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloados antes do período de entrega dos lotes.

9.14 Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO, para fins de vistoria de transferência, só poderá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito de registro do veículo, sendo que o tempo para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo ao Município de Várzea Grande apenas solicitar as referidas baixas. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo, conserto e/ou benfeitoria realizada anteriormente à transferência do veículo.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por meio da Comissão Permanente de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, Comissão Permanente de Leilão, sito na **Av. Castelo Branco – Centro Sul, Várzea Grande – MT CEP 78110-200**, no horário das 12h00 às 18h00.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, conforme dispõe o artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06

meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Município de Várzea Grande para ser leiloados em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.14 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo CONSERVADO, destinado à circulação, será entregue ao arrematante durante o período de entrega de lotes e estará livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames que porventura existirem até a data da arrematação, no prazo de até 90 dias.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Diretor Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Permanente de Leilão, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, ele começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, mediante autorização da Comissão de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.14. Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES: www.vipleiloes.com.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Várzea Grande - MT, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Várzea Grande/MT, 22 de junho de 2026

ERICO SOBRAL SOARES
JUCEMAT-054/021

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA

CNPJ 08.187.134/0001-7

ANEXO ÚNICO

CODIGO	LOTE	PLACA	UF	MARCA_ MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	AVALIACAO	VALOR INICIAL
1188872	1	MVY3732	MT	CHEVROLET/ CELTA 2P LIFE	2005/2006	BRANCA	GASOLINA/ ALCOOL	9BGRZ08906G119049	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1191734	2	JZH3927	MT	CHEVROLET/ CELTA	2001/2001	PRATA	GASOLINA	9BGRD08Z01G163501	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1171278	3	NCF6800	MT	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0	2009/2010	VERMELHA	GASOLINA/ ALCOOL	9BWAA05U6AT135941	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
1172720	4	CKJ1520	SP	VOLKSWAGEN/ GOL MI	1997/1997	VERDE	GASOLINA	9BWZZZ377VT026280	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
1174534	5	OBC6585	MT	NISSAN/ MARCH 16S FLEX	2012/2013	PRATA	GASOLINA/ ALCOOL	3N1CK3CD2DL216578	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
1193844	6	KDW9287	MT	CHEVROLET/ CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	GASOLINA	9BGSC68Z0XC733161	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
1193852	7	KAN7590	MT	VOLKSWAGEN/ GOL SPECIAL	2002/2003	BRANCA	GASOLINA	9BWCA05Y23T064137	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
1193912	8	JFV7166	MT	FIAT/PALIO 1.0	2000/2000	BRANCA	GASOLINA	9BD178276Y2226602	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1193973	9	QBV1H56	MT	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	2015/2016	BRANCA	GASOLINA/ ALCOOL	9BD11812TG1330062	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
1194091	10	OBH8C56	MT	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	2012/2013	MARROM	GASOLINA/ ALCOOL	9BHBG51CADP016270	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
1190299	11	JZS0041	MT	VOLKSWAGEN/ PARATI 1.6 TRACKFIELD	2007/2008	PRETA	GASOLINA/ ALCOOL	9BWDB05W28T037480	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
1084821	12			DAFRA/ZIG 50	2011/2012	PRETA	GASOLINA	95VJK1H8BCM000295	CONSERVADO	R\$ 500,00
518238	13	JZM7929	MT	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30203R002969	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
613566	14	QCZ7728	MT	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	GASOLINA/ ALCOOL	9C2KC2200KR101680	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
921201	15	JZU5872	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	GASOLINA	9C2KC08105R040692	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
951633	16	NPD5743	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	GASOLINA/ ALCOOL	9C2KC1670BR586532	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
997321	17	NJD6838	MT	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2MC35008R081991	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1145923	18	JZM2G84	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	GASOLINA	9C2JC30103R130691	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1168702	19	NUE6974	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110BR704181	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1169314	20	NPL0787	MT	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	GASOLINA	9C2NC4310AR047305	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1173783	21	NJL4361	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110AR055149	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1187053	22	KAB4B76	MT	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30705R039251	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1188218	23	NJM8854	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	GASOLINA	9C2JC41109R009039	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1188366	24	NJJ9275	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	GASOLINA	9C2JC41109R057438	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1188672	25	QBO6361	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110ER810921	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1188700	26	KAG8D78	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	GASOLINA	9C2KC08104R078743	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1191032	27	NUE7606	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	GASOLINA/ ALCOOL	9C2KC1670CR402764	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1191344	28	NUC6870	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4120AR141765	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1191570	29	RXA6B51	PA	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	VERDE	GASOLINA/ ALCOOL	9C2KC2200PR300466	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
1191659	30	JZG0245	MT	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	GASOLINA	9C2JC30201R045485	CONSERVADO	R\$ 1.500,00

1191883	31	RAL4B24	MT	HONDA/ CB250F TWISTER CBS	2020/2020	VERMELHA	GASOLINA/ ALCOOL	9C2MC4400LR211298	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
1191908	32	KAT6198	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	GASOLINA	9C2KC08106R004236	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1192318	33	OBK0B11	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	AMARELA	GASOLINA/ ALCOOL	9C2KC1670DR435951	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1192752	34	QBX5581	MT	HONDA/CG 160 START	2016/2017	PRETA	GASOLINA	9C2KC2500HR023135	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
1194188	35	NJL0B68	MT	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KC08208R081559	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1194258	36	NPJ3524	MT	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	GASOLINA	9C2NC4310BR265768	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
1195862	37	NPI8134	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	GASOLINA	9C2JC4120BR733446	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1196134	38	NPJ8877	MT	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	PRETA	GASOLINA/ ALCOOL	9C2KC1620AR000180	CONSERVADO	R\$ 1.400,00
1196720	39	NJS1954	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	GASOLINA	9C2JC4120AR074707	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1196744	40	KAD1561	MT	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	GASOLINA	9C2JC30707R008767	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1196836	41	NJI0883	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2KC1550AR054744	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1197379	42	JZX8H54	MT	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	BRANCA	GASOLINA	9C2KC08305R005150	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1197878	43	NIZ5146	MT	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KC08508R060814	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1199237	44	QBM3H13	MT	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	VERMELHA	GASOLINA/ ALCOOL	9C2KC2200GR035568	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1199273	45	JZB6108	MT	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	GASOLINA	9C2JC2500XR216336	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
1199335	46	QBM1451	MT	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	GASOLINA/ ALCOOL	9C2KC1670FR221698	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1200552	47	NTZ1999	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2KC1550AR158039	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1200561	48	NJN9A88	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R713865	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
1200596	49	NJT3542	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110BR707356	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1200996	50	NPK9688	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110AR519657	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1167743	51	NJD4378	MT	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	GASOLINA	9C6KE092080234909	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
1171722	52	DNC0536	SP	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRATA	GASOLINA	9C6KE042050033804	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
1180837	53	AWQ9407	PR	KAWASAKI/ NINJA 1000 ABS	2012/2013	VERDE	GASOLINA	96PZDXH10DFS00061	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
1188397	54	NTZ0940	MT	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C6KE1220A0138597	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
1191443	55	QBJ1C13	MT	YAMAHA/ MT07	2015/2016	BRANCA	GASOLINA	9C6RM0910G0001198	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
1196706	56	RRY9J57	MT	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	2023/2024	VERMELHA	GASOLINA/ ALCOOL	9C6RG3850R0046678	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
1196711	57	NPI7674	MT	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE1520B0056398	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
1196757	58	QBM8211	MT	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	GASOLINA	9C6KE1950G0058756	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
1196957	59	RAT5E39	MT	YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED	2020/2021	PRETA	GASOLINA/ ALCOOL	9C6RE2140M0023542	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1198508	60	NPK0620	MT	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	GASOLINA	9C6KE121090020588	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
1199251	61	NJM2449	MT	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	GASOLINA	9C6KE121090002714	CONSERVADO	R\$ 1.200,00

1200516	62	NJM8624	MT	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2008/2009	AZUL	GASOLINA	9C6KE121090015635	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
1201155	63	ECW0136	SP	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	GASOLINA	9C6KE1520B0019565	CONSERVADO	R\$ 1.400,00
1179755	64	NJF2345	MT	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	VERMELHA	GASOLINA	9CDNF41LJ8M153394	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
1167198	65	RRM0893	MT	HONDA/BIZ 125	2022/2022	MARROM	GASOLINA/ ALCOOL	9C2JC4830NR060183	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1191688	66	KAE9963	MT	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHA	GASOLINA	9C2HA07105R033787	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1193871	67	AQO5869	MT	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JA04108R067712	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1194982	68	QCL3C84	MT	HONDA/BIZ 125	2020/2020	VERMELHA	GASOLINA/ ALCOOL	9C2JC4830LR025307	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1200574	69	KEJ8935	MT	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHA	GASOLINA	9C2HA07001R010762	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
1110326	70	NTY8760	MT	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRATA	GASOLINA	9C6KE1440A0012900	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
1174595	71	JYP2398	MT	CHEVROLET/ CORSA WIND	1997/1997	PRATA	GASOLINA	9BGSC08ZVVB623692	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
1094742	72	NJM1910	MT	RENAULT/ LOGAN AUT 1016V	2007/2008	BEGE	GASOLINA/ ALCOOL	93YLSR0RH8J968307	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
1140220	73	JZY0J02	MT	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0	2005/2005	BRANCA	GASOLINA	9BWCA05X05T107822	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
1080666	74	JZJ5712	MT	/	2002/2003	PRATA	GASOLINA	9BGSB19X03B148766	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
1191713	75	NCG7523	RO	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	GASOLINA	9C2JC4120AR060524	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
1196968	76	JYH0338	MT	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC2501SRS63150	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
1135522	77	JZH3492	MT	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	GASOLINA	9C2HA07002R013135	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
1198366	78	NTZ6844	MT	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	PRETA	GASOLINA/ ALCOOL	9C2JC4810BR003880	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
989665	79	OAZ7760	MT	FLASH/MV TEEN 50	2011/2012	PRATA	GASOLINA	93FTNJXKBCM000577	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
1160953	80	NJR0610	MT	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R065611	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
1186565	81	BMZ3709	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	GASOLINA	9C2JC2501SRS79657	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
1188445	82	OBO0H85	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHA	GASOLINA/ ALCOOL	9C2KC1670DR481155	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
1191263	83	OBB1D18	MT	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	PRETA	GASOLINA/ ALCOOL	9C2KC1660CR555342	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
1191350	84	NJJ5426	MT	SUZUKI/EN125 YES	2008/2009	PRETA	GASOLINA	9CDNF41LJ9M291259	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1194639	85	JZG8382	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	GASOLINA	9C2JC30102R145657	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
1200632	86	KAN1925	MT	TRAXX/JL50Q 2	2006/2006	VERMELHA	GASOLINA	LAAAXKBB960004207	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

Várzea Grande/MT, 22 de junho de 2026

ERICO SOBRAL SOARES
JUCEMAT-054/021

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA
CNPJ 08.187.134/0001-7

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Procedimento Administrativo

Ordem de Serviço

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Nº 07/2026

A Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, representada por seu secretário **CELSO LUIZ PEREIRA**, vem através desta autorizar a empresa: **IMPACTO CONTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **42.226.448/0001-78**, localizada na Travessa do Lira (Loteamento A. Vermelha), nº 19, Sala 01, Bairro Marajoara, Várzea Grande-MT, CEP 78.138-133, a iniciar o **CONTRATO N. 68/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, no Município de Várzea Grande - MT, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 06/2026**, mediante as cláusulas e condições contratuais, neste ato representado por seu Sócio administrador, Senhor **LAUDELINO LUIZ DE SOUZA SARETTO FILHO**, inscrito(a) no CPF n. XXX.785.601-XX, doravante denominado **CONTRATADA**, e pela fiscalização da Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Fiscal Técnico Engenheiro Civil **EVERARDO JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES**, portador do CREA/MT: 42808, Matricula:152029.

Secretaria Municipal de Viação e Obras, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, na data de 25 de junho de 2026.

EVERARDO JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES

Eng. Civil CREA/MT 42808

Matricula 152029

Representante Legal

Impacto Construções LTDA

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

Conselhos

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Grande - MT

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMA - VG

Várzea Grande- MT, 16 de junho de 2026.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande – SEMMADRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.546, de 16 de dezembro de 2010, **REDESIGNAÇÃO** da data da reunião e **CONVOCA** as Conselheiras e os Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Grande – COMDEMA, para participarem da **2ª Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **30 de junho de 2026 (terça-feira)**, às **15h**, de forma virtual, por meio do link: <https://meet.google.com/oyq-mdkr-rao>

Certos de contarmos com a habitual colaboração de todos, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Ricardo Alexandre Da Costa Amorim

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Presidente do COMDEMA

Conselho Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 013/2026/CMS-VG

Várzea Grande 17 de junho de 2026

O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993;

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar comissão para revisão do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde, e também os membros desta comissão.

Composição da comissão

João Ferreira – Presidente

Claudia Delgado – Relatoria

Michael Roberto – Membro

Daniella Macieski - Membro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Joilson Ruas do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação a Resolução nº 013/2026 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Valéria Aparecida Nogueira

Secretária Municipal de Saúde

Av. da FEB – Ponte Nova, nº 2138 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.115.806

RESOLUÇÃO Nº 012/2026/CMS-VG

Várzea Grande 17 de junho de 2026

O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993;

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano anual de saúde (PAS 2026)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Joilson Ruas do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação a Resolução nº 012/2026 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Valéria Aparecida Nogueira

Secretária Municipal de Saúde

Av. da FEB – Ponte Nova, nº 2138 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.115.806

RESOLUÇÃO Nº 011/2026/CMS-VG

Várzea Grande 17 de junho de 2026

O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993;

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá

outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da Conferência Municipal de Saúde que será realizada na UNICEB localizada Rua Manoel de Paula, 360 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, nos dias 02 e 03 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Joilson Ruas do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação a Resolução nº 011/2026 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Valéria Aparecida Nogueira

Secretária Municipal de Saúde

Av. da FEB – Ponte Nova, nº 2138 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.115.806

Relatórios Orçamentários ou Fiscais

Decreto Orçamentário

PORTARIA Nº 32/SEPLAN/2026

Dispõe sobre a criação de Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento – CONTINGENCIAMENTO de despesas no orçamento anual para o exercício de 2026, do Município de Várzea Grande/MT, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 4083/2015 e Lei Orgânica Municipal e;

Considerando, o disposto no art. 11, §4º, do Decreto Municipal nº 45/2026, de 08 de junho de 2026, que determina a regulamentação da composição, funcionamento e competências da Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento;

Considerando, a necessidade de assegurar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Município, bem como a efetividade das medidas de contingenciamento estabelecidas pelo Decreto nº 45/2026;

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente em seus arts. 1º, §1º, 8º e 9º, que tratam da gestão fiscal responsável, da programação financeira, do cronograma de desembolso e da limitação de empenho e movimentação financeira;

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente em seus arts. 58, 60 e 63, que tratam do empenho, da vedação à realização de despesa sem prévio empenho e da regular liquidação da despesa pública.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica regulamentada a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, instituída pelo art. 11 do Decreto Municipal nº 45, de 08 de junho de 2026.

Parágrafo Primeiro – A Comissão tem a finalidade de acompanhar a execução das medidas de contingenciamento das despesas orçamentárias do exercício de 2026, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo das dotações orçamentárias de natureza discricionária, especialmente aquelas relativas a custeio administrativo, novas contratações, aquisições, serviços não essenciais e demais despesas passíveis de limitação; monitorar a arrecadação e a despesa pública municipal, avaliar solicitações de excepcionalização e subsidiar a tomada de decisões relacionadas à execução orçamentária.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Lucinéia dos Santos Ribeiro

Suplente: Joilson Ap. Latorraca Ferreira

Suplente: Jonatas Marques Dos Santos

II – Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

Titular: Marcos José da Silva

Suplente: Eliton Freanco Candido

Suplente: Philipe Henrique Araújo de França

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Jaqueline Favetti

Suplente: Fernanda Deitos Almeida Pereira

Suplente: Bruna Gabriely Motta Souza

Parágrafo primeiro – A Secretaria Municipal de Planejamento prestará apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 3º - Compete à Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento:

I – Acompanhar a execução das medidas de contingenciamento previstas no Decreto nº 45/2026;

II – Monitorar a evolução da arrecadação municipal, das receitas vinculadas e da execução das despesas públicas;

III – Analisar a execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da Administração Municipal;

IV – Avaliar solicitações de excepcionalização das medidas de contingenciamento;

V – Analisar pedidos de concessão de cotas adicionais e flexibilização dos limites estabelecidos;

VI – Avaliar as solicitações de diárias, adiantamentos e demais despesas excepcionais previstas no Decreto nº 45/2026;

VII – Acompanhar a revisão de contratos, licitações, restos a pagar e demais despesas submetidas pelos órgãos municipais;

VIII – Propor medidas de racionalização, contenção de despesas e aperfeiçoamento da gestão fiscal;

IX – Identificar riscos fiscais, orçamentários e financeiros que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas;

X – Elaborar relatórios bimestrais destinados à Chefe do Poder Executivo, contendo as informações previstas no art. 12 do Decreto nº 45/2026;

XI – Requisitar informações, documentos, demonstrativos, relatórios gerenciais e esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições;

XII – Exercer outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento das finalidades previstas no Decreto nº 45/2026;

XIII – Rever, bimestralmente, o percentual de contingenciamento, observada a execução orçamentária e financeira do período, os demonstrativos fiscais e a efetiva disponibilidade de recursos;

XIV – Analisar, quando cabível, as exclusões do contingenciamento, contidas no art. 3º e seus incisos, bem como, parágrafo único, do Decreto nº 45/2026.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á:

I – **Ordinariamente**, uma vez a cada bimestre, podendo ocorrer de forma presencial ou virtual;

II – **Extraordinariamente**, sempre que convocada pela Secretaria Municipal de Planejamento, ou por solicitação da Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo primeiro – As deliberações serão registradas em relatórios e/ou pareceres e aprovadas pelos membros presentes.

Parágrafo segundo – As atividades de acompanhamento realizadas pela Comissão possuem natureza de assessoramento e monitoramento, não afastando a responsabilidade dos gestores e ordenadores de despesa pela legalidade, legitimidade e regularidade dos atos praticados.

Art. 5º - Para subsidiar os relatórios da Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, os órgãos e entidades municipais deverão consolidar em relatório circunstanciado as informações relativas às medidas previstas nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 45/2026, encaminhando-as à Comissão nos seguintes prazos:

Relativamente ao primeiro, segundo e terceiro bimestres de 2026, até 03 de agosto de 2026;

Relativamente ao quarto e quintos bimestres de 2026, até 19 de outubro de 2026;

Relativamente ao sexto bimestre de 2026, até 18 de janeiro de 2027.

Parágrafo primeiro – O relatório deverá conter, no mínimo, a identificação dos processos, contratos, licitações, despesas ou restos a pagar analisados, as medidas adotadas, as economias estimadas ou efetivamente obtidas, os impactos na execução dos serviços públicos e as justificativas para eventual manutenção das despesas.

Parágrafo segundo – A Comissão poderá requisitar, a qualquer tempo, documentos, informações complementares, demonstrativos financeiros, relatórios gerenciais ou esclarecimentos necessários à avaliação da execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades municipais.

Art. 6º - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, deverá manter o controle e o monitoramento das despesas públicas durante o período de contingenciamento, bem como, deverá acompanhar a execução das medidas de contenção, avaliar os resultados obtidos, monitorar o comportamento das receitas e despesas municipais e apresentar RELATÓRIOS BIMESTRAIS à Prefeita sobre o cumprimento das medidas de contenção e os impactos no orçamento municipal.

Parágrafo primeiro – Os relatórios bimestrais à Prefeita, deverão contemplar, no mínimo:

Análise da execução orçamentária e financeira do período;

Avaliação dos efeitos das medidas de contenção de despesas;

Demonstrativo das despesas excepcionadas e respectivas justificativas;

Identificação de riscos fiscais, orçamentários ou financeiros relevantes;

Recomendações destinadas ao aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.

Parágrafo segundo - O órgão de Controladoria Geral do Município poderá acompanhar os trabalhos da Comissão, prestar orientações técnicas e exercer suas competências de controle interno, sem participação deliberativa ou integração à sua composição, tendo sua atuação caráter consultivo, orientativo e de acompanhamento, observadas as competências constitucionais e legais do Sistema de Controle Interno, sem prejuízo das atribuições próprias dos gestores, ordenadores de despesa e demais responsáveis pela execução administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 7º - Sempre que constatada a necessidade de revisão das medidas previstas no Decreto nº 45/2026, a Comissão poderá propor sua ampliação, flexibilização ou adequação, observadas as condições fiscais e financeiras do Município.

Art. 8º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não

remunerado.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 24 de junho de 2026.

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento

JOÍLSON AP. LATORRACA FERREIRA
Superintendente de Orçamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL